



**DECRETO N.º 031, de 17 de junho do ano de 2024.**

**DECRETA-SE PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, SR GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora municipal, Sra. Maria José de Araújo Silva, popularmente conhecida por 'Elza Henrique';

**CONSIDERANDO** o sentimento de perda dessa exímia profissional com atuação na rede educacional deste Município;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, em razão de sua dedicação e trabalho, contribuíram para o progresso do povo quipapaense,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nesta segunda feira , 17 de junho de 2024, em virtude do falecimento da servidora, Sra. Maria José de Araújo Silva.

**Art. 2º** - Decreta-se luto oficial nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2024 em sinal de pesar pela perda irreparável da servidora, ficando vedadas, dentro deste período, as comemorações juninas patrocinadas pela municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua fixação no átrio do Poder Executivo e publicação no sítio eletrônico desta Edilidade.



QUIPAPÁ– PE, 17 de junho de 2024.

**GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
QUIPAPÁ/PE

